

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 2313.2006.000.13.00-5, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP nº 323/2006, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente à época reviu e concedeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a pensão vitalícia em favor de João Azevedo Brazilino, companheiro da falecida Maria do Socorro Leite Ferreira, com efeitos a contar de 13/08/2000 (data do óbito), no valor correspondente aos proventos da mencionada ex-servidora, com fundamento na legislação em vigor na data do falecimento, ou seja, no artigo 40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional mencionada e os artigos 217, inciso I, alínea "c", e 218 da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade, justificadamente, e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 28 de março de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO